



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2389, DE 27 DE MAIO DE 1992.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro
de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito a
dicional, suplementar, no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e
seis milhões de cruzeiros), observando as classificações institucio
nais econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

03 GABINETE DO PREFEITO

11630251.6301- OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (JORGE ALVES DE OLIVEIRA)

(102) 4110 Obras e Instalações.....CR\$10.000.000,00

15814872.0017 -FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(103) 3132-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0042 -DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(139) 3131 -Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 3.000.000,00

08412172.0025 -DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

(145) 3132 -Outros Serviços e Encargos.....CR\$10.000.000,00

08422232.0024 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

(154) 3120 -Material de Consumo.....CR\$ 2.500.000,00

(155) 3131 -Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$11.000.000,00

(156) 3132 -Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.500.000,00

Total..... 46.000.000,00

Artigo 2º -As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com
recursosaludidos nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º -Com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Fede
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 -RECEITAS TRIBUTÁRIAS

1120.00.00 -TAXAS

1122.00.00 -TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.00 -TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

1122.01.03 -Taxa de Conservação de Vias Públicas.....CR\$36.000.000,00

RJS:



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO 2389/92.** **fls.2**

Parágrafo 2º - Com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

.1 EXECUTIVO

03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS:

03073542.0011 - REALIZAÇÃO DA VI FICAR E EXPO - ASSIS

(101) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

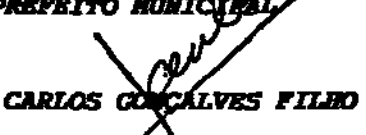
Total Cr\$ 16.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

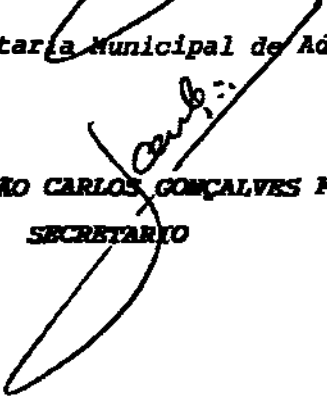
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 1992.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de maio de 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO